



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data

07 / 06 / 2015
Vera Lúcia Sá

Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 10.477 DE 05 DE JUNHO DE 2015.
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Resgate e
Assistência aos Dependentes
Químicos – ARADEQ, localizada
no Município de Sousa, neste
Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação de Resgate e Assistência aos Dependentes Químicos –
ARADEQ, localizada no Município de Sousa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2015; 127º da
Proclamação da República.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador